

DESPACHO

Considerando que:

- De acordo com o Centro Europeu para a Promoção e Controlo de Doenças, Portugal encontra-se numa situação de introdução múltipla e transmissão local limitada relativamente à infeção pelo novo coronavírus (COVID-19);
- No entanto, a evolução epidemiológica que, de acordo com a Direção-Geral da Saúde, se verifica em áreas geográficas do norte do país, aponta para um cenário de rápido crescimento pelo novo coronavírus (COVID-19);
- A observância dos princípios da precaução e da proporcionalidade aconselha à tomada de medidas mitigadoras da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19), designadamente no âmbito da realização de atividades de nível municipal que, pelo número de participantes envolvidos, proveniência dos mesmos ou condições da sua realização, possam potenciar riscos inadequados;
- A adoção de medidas de carácter preventivo na fase inicial de uma ameaça epidémica se afigura mais eficaz para conter a mesma.

Assim, determino a adoção das seguintes medidas:

1. Adoção de medidas preventivas definidas pelo Município nos serviços de atendimento presencial em todos os espaços do Município, privilegiando os contactos telefónicos e via e-mail;
2. Não são autorizadas deslocações em serviço para fora dos limites do município, incluindo atividades de formação e reuniões;
3. Cancelamento de todas as atividades e eventos públicos da responsabilidade do Município ou nos quais este seja parceiro, designadamente espetáculos/eventos sociais, culturais, desportivos e/ou recreativos assim como a feira;
4. Encerramento da biblioteca, piscina, posto de turismo, museus, pavilhão e albergue;
5. Nos equipamentos desportivos municipais são autorizados os treinos e competições oficiais para equipas e atletas federados. Nos treinos e nas competições não está autorizada a assistência de público;

6. São suspensas as atividades em articulação com outras entidades, designadamente juntas de freguesia, de onde se destaca o programa “Diabetes em movimento” e a “Vida ativa”;
7. Recomendar à população em geral que se abstenha da frequência de quaisquer eventos que impliquem a concentração de pessoas;
8. Recomenda-se, ainda, à população em geral que siga todas as indicações das autoridades de saúde no que respeita à prevenção da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19).

Proceda-se à divulgação do presente comunicado, nomeadamente através de edital a fixar nos locais de estilo e dos meios tecnológicos disponíveis.

As medidas produzem efeitos a partir da data do despacho o qual será reavaliado de acordo com as orientações emitidas pela Direção Geral de Saúde.

Paços do Município, 11 de março de 2020

O Presidente da Câmara

(Manuel Rodrigues Lopes)